



**LEI N.º 163 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.**

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.738.752,18 (um milhão setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**ORGÃO:** 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 03 - EDUCAÇÃO VINCULADOS

**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**PROGRAMA:** 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA

**AÇÃO** - 1.058 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil R\$ 1.721.364,66

**FONTE DE RECURSOS** - 05.210 Educação Infantil

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil R\$ 17.387,52

**FONTE DE RECURSOS** - 01.210 Educação Infantil Tesouro

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concedor, podendo ser suplementado se necessário e superávit do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 25 de junho de 2024.

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLO N.º 1024  
S. J. do Barreiro 27/06/2024  
João Paulo Rodrigues  
Assistente Legislativo I